



*CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O vereador que a esta subscreve vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

Projeto de Lei N. _____, de 2025.

**Altera a lei 2.878 de 07 de dezembro de 2005
para incluir o art. 1º-A e parágrafos.**

Art. 1º A Lei 2.878 de 07 de dezembro de 2005 passa a vigorar acrescida do art. 1º-A e parágrafos, na forma da redação descrita abaixo.

“Art. 1º-A A leitura da Bíblia poderá ser realizada nas escolas públicas e particulares como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo.

§1º As histórias bíblicas utilizadas deverão auxiliar os projetos escolares de ensino correlatos às áreas de história, literatura, ensino religioso, artes e filosofia, bem como com outras atividades pedagógicas que forem pertinentes.

§2º Nenhum aluno poderá ser obrigado a participar das atividades que envolvam o uso da Bíblia.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 14 de abril de 2025.

EVANDRO DE SOUZA FERREIRA BRAGA
VEREADOR PASTOR DINHO SOUZA
PARTIDO LIBERAL

Rua Major Pissara, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:

gabinetepastordinho@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição de Lei visa autorizar o uso da Bíblia como material paradidático nas instituições de ensino brasileiras, respeitando o caráter laico do Estado e a liberdade religiosa garantida pela Constituição Federal.

Acreditamos que a inclusão da Bíblia no contexto educacional, de forma não obrigatória e com foco em seus aspectos históricos, literários e culturais, trará benefícios significativos para a formação integral dos estudantes, enriquecendo seu conhecimento sobre uma das obras mais influentes da história da humanidade e a religião com o maior número de adeptos em nosso país.

O cristianismo possui uma presença massiva e histórica no Brasil, moldando profundamente a cultura, os valores e a identidade da nação. Os dados do último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022 demonstram a expressiva adesão à fé cristã pela população brasileira.

Segundo o IBGE, **69,2% da população brasileira se declara cristã**, totalizando aproximadamente **147,8 milhões de pessoas**. Desse total, **42,6% são católicos** e **26,5% são evangélicos**.

Quanto à linguística, a Bíblia, traduzida para o português, contribuiu significativamente para o desenvolvimento da língua e da literatura brasileira. Diversas expressões idiomáticas, referências culturais e temas literários têm suas raízes nos textos bíblicos.

Além disso, a Bíblia é um documento histórico milenar que oferece insights valiosos sobre a Antiguidade, o desenvolvimento de civilizações, a formação de conceitos éticos e morais, e a evolução do pensamento religioso. Seu estudo pode enriquecer a compreensão dos alunos sobre a história da humanidade e suas diversas culturas.

A Bíblia possui uma rica variedade de gêneros literários, como narrativas, poesias, leis, profecias e parábolas. O contato com esses textos pode aprimorar as habilidades de leitura, interpretação e análise crítica dos estudantes. Ademais, ela aborda temas universais como justiça, amor, perdão, responsabilidade e solidariedade, que são fundamentais para a formação do caráter e a construção de uma sociedade mais justa e fraterna. A análise desses temas em sala de aula, sob a orientação do professor, pode estimular a reflexão ética e o desenvolvimento do senso crítico dos alunos.

Ao estudar a Bíblia dentro de um contexto histórico e cultural, os alunos podem desenvolver uma compreensão mais profunda sobre a importância da religião para uma parcela significativa da população brasileira, promovendo o respeito e a tolerância em relação às diferentes crenças.

É fundamental ressaltar que a presente proposição não visa a obrigatoriedade do ensino religioso confessional, mas sim a autorização do uso da Bíblia como um recurso pedagógico complementar, a ser utilizado de forma facultativa pelos professores e escolas, com foco em seus aspectos históricos, literários e culturais. O respeito ao caráter laico do Estado e à liberdade de crença de cada indivíduo será preservado em todas as etapas da implementação desta Lei.

Diante da expressiva presença do cristianismo na sociedade brasileira, de sua inegável importância cultural e dos potenciais benefícios pedagógicos que o estudo da Bíblia pode proporcionar, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Acreditamos que a autorização do uso da Bíblia como conteúdo paradidático, de forma contextualizada e respeitosa, contribuirá para uma formação mais completa e abrangente dos nossos estudantes, enriquecendo seu conhecimento sobre a história, a cultura e os valores que moldaram e continuam a influenciar a sociedade brasileira.